



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº14 /2022

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís-----  
----- Rui Jorge Gaspar Antunes-----  
----- José da Silva Nunes-----  
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----  
----- José Carlos Sousa Fernandes-----  
----- António Antunes Xavier-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações.-----

- O Senhor Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando todos os presentes e colocou à consideração dos Senhores Vereadores retirar da Ordem do Dia o Ponto "3.6- Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, JI Sertã, 2.º, 3.º ciclo e secundário) - Proc.º 2022/300.10.005/112 - para aprovação;" apresentando os respetivos esclarecimentos/justificações. Os Senhores Vereadores concordaram por unanimidade com o proposto pelo Senhor Presidente.-----

----- Neste seguimento, o Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.**-----
- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----
- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----
- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----
- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico na freguesia de Castelo - Proc.º 2022/450.30.502/17 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de  
compropriedade de prédio rústico na União de Freguesia de Cumeada e Marmeleiro -  
Proc.º 2022/450.30.502/17 - para aprovação; -----

----- 3.3 - Proposta de emissão de declaração/certidão do não exercício do direito de  
preferência relativo à venda de imóvel na Zona Industrial da Sertã -  
Proc.º 2022/450.30.502/18- para aprovação; -----

----- 3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de  
compromissos plurianuais - Prestação de serviços de transportes escolares - Passes  
de Estudante e Emissão de Cartões, para o ano letivo 2022/2023 - Proc.º  
2022/300.10.005/113 - para aprovação; -----

----- 3.5 Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos  
plurianuais - Aquisição de serviços de comunicação de voz fixa e móvel, Internet fixa  
e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertã -  
Proc.º 2022/300.10.005/124 - para aprovação; -----

----- 3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos  
plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, JI Sertã,  
2.º, 3.º ciclo e secundário) - Proc.º 2022/300.10.005/112 - para aprovação; -----

----- 3.7- Proposta de Contrato de Comodato - furos artesianos, minas e depósitos de  
água desativados - Proc.º 2022/300.50.201/32- para aprovação; -----

----- 3.8- Proposta de pedido de transporte da Associação de Futebol de Castelo  
Branco - Proc.º 2022/300.50.203/41 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público. -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 09-06-2022 já do conhecimento de  
todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e  
assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

**Deu conhecimento:** -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município – Divisão de  
Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- Que foram assinadas as consignações para o início das seguintes obras: -----

- Largo Guimarães e estacionamento adjacente. -----

- Passadiço da Praia Fluvial do Troviscal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Também vão iniciar brevemente as obras do Lagar na Praia Fluvial do Troviscal. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir, acedeu o Senhor Vereador José Nunes, cumprimentou todos os presentes, referiu que a sua preocupação prende-se com a deslocação de indivíduos a correr na Estrada Nacional 238, a erva na berma da estrada é tanta que têm que vir correr para a estrada, considera a situação perigosa para quem circula naquela via e se cruze com um carro. -----

- Sobre o Largo Guimarães, a obra foi adjudicada mas o espaço também está coberto de ervas muito altas o que não parece nada bem. -----

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção. Disse que o Largo Guimarães vai ser limpo brevemente pois as obras vão ser iniciadas, que era uma questão de dias. Salientou que as ervas crescem muito rapidamente, quer a autarquia quer as freguesias, a erva é cortada mas cresce novamente. Informou que foi reforçada a equipa adstrita a este serviço e contratada equipa externa. Mas dadas as circunstâncias de sol chuva as ervas crescem muito rapidamente. -----

- O Senhor Vereador Paulo Farinha Luís solicitou intervenção, cumprimentou todos os presentes, e em jeito de aproveitar a retirada do ponto da Ordem do dia, aborda duas preocupações: 1.ª a transferência de competências na área da educação para os municípios “ não é séria para com os municípios” já fizemos referência ao assunto em 25 de março e hoje afirmamos novamente, que nos parece ainda menos. O problema das refeições o modelo e a forma como transferem os recursos para as autarquias é passo a expressão “prepotente”, transfere todas as competências não garante o que é essencial que é a melhoria da educação das crianças e jovens que estão nas escolas, esse deve ser o ponto fundamental não deve ser poupar recursos, deve ser melhorar, pelo menos com os mesmos recursos fazer melhor. Como é que transferem os funcionários e não transferem os seguros dos acidentes de trabalho. Considera que neste âmbito os municípios devem reivindicar os seus direitos não devem ser meros executores daquilo que são só tarefas sem poderem interferir ou melhorar. -----

- 2.ª Foi abordado por algumas IPSS's sobre o assunto que tem a ver com o valor das refeições pago pelo Município às IPSS's que fornecem refeições, neste sentido solicita a melhor sensibilidade para o assunto. -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente às IPSS's existe essa sensibilidade e que tem estado em diálogo com aquelas. Salientou que o atual executivo não “tem culpa” que as refeições não tenham subido há dez ou doze anos, disse que estavam atentos àquela situação e que iriam pagar substancialmente mais às IPSS's em função do agravamento de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

preços que tem existido. Disse ainda que é uma situação que está a ser analisada e tratada. Daí também ter o cuidado e este compasso de espera naquele assunto. -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico na freguesia de Castelo - Proc.º 2022/450.30.502/17 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 148/2022** -----

----- Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 24 de maio de 2022 o requerimento da Sr.ª Maria de Lurdes Oliveira Marques, processo n.º 2022/450.30.502/17, o qual deu origem à informação interna nº13299 de 01/06/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

- Solicita a requerente, a constituição em aumento de compartes, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos: n.º 2913 sito em Serra, n.º 4034 sito em Vale da Viola, n.º 2135 sito em Vale da Viola e n.º 2807 sito em Santa Rita, da freguesia do Castelo; -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação, para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

- O parecer previsto no número anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

- Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

- Em relação aos artigos, n.º 2807 sito em Santa Rita, e n.º 2135 sito em Vale da Viola, não se tratando de ampliação do número de compartes de prédios rústicos, mas sim de uma redução do número de compartes, não carecem de parecer favorável da câmara municipal.--



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº13299 de 01/06/2022. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade e para o aumento de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº13299 de 01/06/2022, da freguesia do Castelo, nos termos da presente proposta. -----

**----- 3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico na União de Freguesia de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2022/450.30.502/17 - para aprovação.-----**

**----- Proposta nº 149/2022 -----**

Considerando que: -----

- Deu entrada nos serviços municipais em 14 de junho de 2022 o requerimento da Sr.ª Maria Amélia, processo n.º 2022/450.30.502/19, o qual deu origem à informação interna nº14785 de 15/06/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta. -----

- Solicita a requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 5044 sito em Quinta dos Coelhoos da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. -----

- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

declaração judicial. -----

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação, aprove a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14785 de 15/06/2022. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14785 de 15/06/2022, da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de emissão de declaração/certidão do não exercício do direito de preferência relativo à venda de imóvel na Zona Industrial da Sertã - Proc.º2022/450.30.502/18- para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 150/2022** -----

Considerando que: -----

- A empresa Roliser – Comércio e Representações Unipessoal, Lda., com sede na Rua da Zona Industrial, nº 32, na Sertã, veio solicitar a emissão de uma declaração/certidão em como o Município da Sertã não vai exercer o direito de preferência relativa à venda do imóvel com o artigo urbano nº 5688 da freguesia da Sertã e descrito na conservatória sob o nº 2458/19940922;-----

- Se trata de um lote da primitiva Zona Industrial da Sertã (lote nº6) que foi atribuído à empresa Jorge Folgado & Santos Limitada, por escritura de 12/12/2000;-----

- Esta atribuição e venda, ocorreu ao abrigo do Regulamento para venda de terrenos no loteamento industrial da Sertã, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/6/1989;-----

- Aquele Regulamento prevê no seu ponto dez que "(...) os terrenos constituídos pelas áreas dos lotes ou qualquer parcela dos mesmos, bem como as construções nele implantadas, poderão ser vendidos, passados 15 anos de exercício ininterrupto, pelos proprietários sem que a transmissão entre vivos se justifique perante a Câmara.";-----

- Em 29/3/2001, a empresa Roliser – Sociedade de Representações Limitada, adquiriu este lote e a construção nele erigida. Para a realização desta escritura a Câmara Municipal certificou na altura que não iria exercer o direito de preferência; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- Já passaram mais de quinze anos sobre a última transação, prazo esse previsto no Regulamento para exercer o direito de preferência.-----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere que, não há lugar ao exercício do direito de preferência, relativo à venda do presente imóvel, conforme informação nº 14516, de 13/06/2022, e que seja emitida declaração/certidão naqueles termos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade emitir declaração/certidão que o Município da Sertã não vai exercer o direito de preferência relativa à venda do imóvel com o artigo urbano nº 5688 da freguesia da Sertã e descrito na conservatória sob o nº 2458/19940922, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de transportes escolares - Passes de Estudante e Emissão de Cartões, para o ano letivo 2022/2023 - Proc.º 2022/300.10.005/113 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 151/2022** -----

Considerando: -----

1.A necessidade de se iniciar a preparação do novo ano letivo 2022/2023, nomeadamente referente aos transportes escolares (Passes de estudante e emissão de cartões);-----

2.A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 222.200,00€ com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 92.000,00€ e para 2023 de 130.200,00€. --

3.De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

4.Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido."; -----

Propõe-se: -----

1. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, se submeta à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para o ano letivo 2022/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, submeter à assembleia municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais para a Prestação de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

serviços de transportes escolares - Passes de Estudante e Emissão de Cartões, para o ano letivo 2022/2023, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.5 - Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de comunicação de voz fixa e móvel, Internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertã - Proc.º 2022/300.10.005/124 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 152/2022**-----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de contratar serviços de comunicação - voz fixa e móvel, Internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município;-----
- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos;-----
- A referida prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 38.710,56€ já com IVA incluído, sendo a despesa para 2022 de 8.063,67€, para 2023 de 19.355,28€ e para 2024 de 11.291,61€;-----
- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----
- Esta aquisição de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual: “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido;”;-----
- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----
- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica;-----
- Tem cabimento orçamental.-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências;-----
- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de aquisição de comunicação de voz fixa e móvel, Internet fixa e móvel e serviço de TV para diversos serviços e edifícios do Município da Sertã, conforme delegação de competências e a prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados e nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Refeições escolares para o ano letivo de 2022/2023 (EBSNSM, 1.º, 2.º, 3.º ciclo e secundário) - Proc.º 2022/300.10.005/112 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 153/2022** -----

- A presente proposta foi retirada da Ordem do Dia. -----

----- **3.7- Proposta de Contrato de Comodato - furos artesianos, minas e depósitos de água desativados - Proc.º 2022/300.50.201/32- para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 154/2022** -----

----- Considerando que:-----

- Existem no Concelho da Sertã inúmeros furos artesianos, minas e depósitos de água que se encontram desativados, ou seja, já não prosseguem o fim de utilidade pública a que se destinavam, entenda-se o abastecimento público de água potável a determinadas povoações ou localidades, na medida em que esse abastecimento passou a ser efetuado com recurso a outras vias;-----

- Estes bens passaram a integrar o domínio privado disponível do Município, nos termos e fundamentos apresentados na Informação do Gabinete Jurídico datada de 20 de junho de 2022, nº 14958 que se anexa à presente proposta;-----

-Compete ao Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do nº2, do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, "Praticar todos os atos necessários à administração corrente do património municipal e à sua conservação";-----

-Compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas ee), qq) e uu) do nº 1 da citada Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energias, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal" – alínea ee); "Administrar o domínio público municipal" – alínea qq); "Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município." - alínea uu). -----

Propõe-se que: -----

- Ao abrigo das referidas alíneas ee), qq) e uu) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

de setembro, seja autorizado, por este órgão executivo, relativamente à cedência de furos artesanais, minas e depósitos de água desativados, a celebração de contratos de comodato com os interessados na utilização dos mesmos e seja aprovada a minuta contratual que se anexa à presente proposta. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- Autorizar ao abrigo das alíneas ee), qq) e uu) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a cedência de furos artesanais, minas e depósitos de água desativados, através da celebração de contratos de comodato com os interessados na utilização dos mesmos. -----

- A minuta contratual anexa à presente proposta. -----

----- **3.8- Proposta de pedido de transporte da Associação de Futebol de Castelo Branco - Proc.º 2022/300.50.203/41 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 155/2022** -----

Considerando: -----

- O constante em informação técnica nº 14983 do Setor de Educação;-----

- A importância em apoiar atividades desportivas que abrangem os jovens, nomeadamente as que implicam competição, por serem atividades potenciadoras de saúde e bem-estar e também da aquisição e desenvolvimento de competências e valores pertinentes para a sua própria formação enquanto cidadãos; -----

- Que ao longo dos anos têm sido abrangidos vários jovens das escolas de futebol do concelho da Sertã;-----

- A despesa encontra-se cabimentada no valor de €477,00;-----

- O exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, consubstanciado na alínea f) e na alínea g) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual);-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adjudicação a entidade externa ao Município do pedido de transporte entre Évora e Castelo Branco, para deslocação de 25 jovens atletas da Seleção Distrital Sub-14 masculinos, pertencentes a vários clubes do Distrito de Castelo Branco associados da Associação de Futebol de Castelo Branco, para disputarem o Torneio Lopes da Silva. Para dia 25 de junho, a adjudicação versa o valor de €477,00 (quatrocentos e setenta e sete euros). -----

- Não participou na discussão e votação do presente ponto o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis por se considerar impedido na medida em que integra os corpos sociais da Associação em causa.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

**Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade dos membros com direito a voto a adjudicação a entidade externa ao Município do pedido de transporte entre Évora e Castelo Branco, para deslocação de 25 jovens atletas da Seleção Distrital Sub-14 masculinos, pertencentes a vários clubes do Distrito de Castelo Branco associados da Associação de Futebol de Castelo Branco, para disputarem o Torneio Lopes da Silva. Para dia 25 de junho, a adjudicação versa o valor de €477,00 (quatrocentos e setenta e sete euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público.** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----

  
-----  
  
-----

